



## PREFEITURA DE MACEIÓ

### ATA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 04/2019

Após chamamento público realizado às 09h00 do dia 12 (doze) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), no pátio desta Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, localizada na Rua do Imperador, 307- Centro, nesta Capital, comparecendo os representantes legais das empresas identificados e devidamente encaminhados à sala da Diretoria de Licitações da SEMINFRA para realização da Sessão Pública referente ao presente certame. Primeiramente o presidente desta comissão elencou alguns avisos tais como o cuidado no preenchimento da lista de frequência bem como o e-mail fornecido, pois é através dele que também se faz a comunicação com os licitantes, inclusive acerca da intimação de eventuais recursos interpostos, oportunidade em que também foi argüido aos licitantes presentes se todos estavam cientes dos questionamentos com suas respectivas respostas acerca desta licitação divulgadas no site da Prefeitura de Maceió, onde são publicadas todas as informações deste certame, tendo todos os licitantes manifestado concordância quanto ao conhecimento das informações fornecidas, bem como nada tiveram a opor acerca do material divulgado. Este presidente também informou que recebeu nesta sala de Diretoria de Licitação os documentos de habilitação e proposta preços, para esta sessão pública CPI 04/2019, das empresas CONSTRUTORA CELI LTDA e da empresa PB CONSTRUÇÕES, devidamente rubricados e lacrados e que todos os presentes certificaram quanto a sua invioabilidade, Ato contínuo foi passada lista de presença contendo as informações referentes à denominação da empresa, nome do representante, e-mail, telefone e horário de chegada. Presentes os representantes das empresas licitantes interessadas identificadas como CONSÓRCIO INFRAESTRUTURA SANTA LÚCIA (EMPRESAS MRM/ CBS), AC2 ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA NM LTDA, CONSTRUTORA A GASPAR S/A, CONSTRUTORA CELI LTDA, CCB ENGENHARIA LTDA, CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA, CONSÓRCIO SVC/SAGA, CONSÓRCIO SANTA LÚCIA (EMPRESAS CONY-FP) e CONSÓRCIO INFRA SANTA LÚCIA MACEIÓ (EMPRESAS ENGEMAT-TELESIL-AMORIM), onde reunidos com a Comissão Especial de Licitação – C.E.L., instituída pelo Decreto Municipal nº 8.728 de 17 de maio de 2019, neste ato representada pelos dos membros: Lenira Caldas Lessa Nascimento, matrícula nº 939969-0 e José Alberto Rêgo Rifas, matrícula nº 941608-0, e por mim, José Marçal de Aranha Falcão Filho – Matrícula nº. 952032-5, Presidente da C.E.L. Dando continuidade ao procedimento referente ao Edital Concorrência Pública Internacional nº 04/2019, que busca a contratação de empresa/consórcio no ramo da construção civil para execução de obras do sistema de esgotamento sanitário, terraplanagem, drenagem de águas pluviais, pavimentação, acessibilidade e sinalização de vias, no Bairro Santa Lúcia, Maceió/AL. Dando início ao recebimento dos documentos para credenciamento às 09h00, conforme item 2.2.2 do edital, sendo os mesmos analisados por esta Comissão, às 09h30 o presidente informou que a partir deste horário não seria mais recebido documentos para credenciamento. Ato contínuo, finalizada a análise dos documentos de credenciamento, restaram-se CREDENCIADAS as empresas CONSÓRCIO INFRAESTRUTURA SANTA LÚCIA (EMPRESAS MRM/ CBS), AC2 ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA NM LTDA, CONSTRUTORA A GASPAR S/A, CONSTRUTORA CELI LTDA, CCB ENGENHARIA LTDA, CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA, CONSÓRCIO SVC/SAGA, CONSÓRCIO SANTA LÚCIA (EMPRESAS CONY-FP) e CONSÓRCIO INFRA SANTA LÚCIA

MACEIÓ (EMPRESAS ENGEMAT-TELESIL-AMORIM). Ato contínuo, após requisitar voluntários para rubricarem os documentos de habilitação, o presidente sorteou 3 empresas para que as mesmas rubricassem todos os documentos referente ao procedimento licitatório (documentos de credenciamento e de habilitação), sendo elas as empresas AC2 ENGENHARIA LTDA, CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSÓRCIO SVC/SAGA, todas escolhidas por sorteio, sendo ofertado a todos os licitantes a conferência da inviolabilidade de todos os envelopes de habilitação e de proposta de preço de todas as empresas licitantes, sendo conferida a inviolabilidade também pela Comissão Especial de Licitação. Foram franqueados os documentos de habilitação aos representantes das empresas para análise. Antes da finalização da análise dos documentos por parte dos licitantes que se fizeram presentes à sessão pública em tela, fazemos constar que os representantes das empresas CONSTRUTORA NM LTDA, Sr. Luiz Augusto Bittencourt Studart, CPF 253.698.145-20, CONSTRUTORA CELI LTDA, Sra. Solange Cristina Pereira Silva, CPF 149.898.005-04 e CONSÓRCIO INFRAESTRUTURA SANTA LÚCIA (EMPRESAS MRM/ CBS), Sr. Jose Carlos Costa, CPF 564.719.985-20 pediram para se ausentarem por motivos particulares, razão pela qual não constará ao fim deste a assinatura dos mesmos. Iniciando-se a abertura dos envelopes de habilitação sendo franqueada aos licitantes vistas dos referidos documentos, passou-se a palavra aos representantes das empresas, tendo o representante da UCHÔA CONSTRUÇÕES, requereu que seja observado pela CEL a forma de apresentação do balanço patrimonial, onde algumas partes de tais documentos não apresentam chancela de arquivamento perante as juntas comerciais dos Estados de origem, como por exemplo, o Consórcio CBS/MRM, CONSÓRCIO INFRA SANTA LÚCIA MACEIÓ (EMPRESAS ENGEMAT-TELESIL-AMORIM), Consórcio SVC/SAGA; que seja observado também para as empresas SA e as que possuem patrimônio líquido superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) se está contido nos respectivos balanços o demonstrativo de fluxo de caixa; o Consórcio SVC/SAGA, na página 294, apresenta índices econômico não foi assinado por profissional habilitado. Por sua vez, o representante da CCB Engenharia argüiu que, a declaração de visita da CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI foi assinada pelo engenheiro Luiz Henrique, sendo que o mesmo não comprovou vínculo conforme solicitado no item 9.13.1.1, alínea a, do edital, como também o mesmo não foi indicado para o quadro de pessoal técnico e conforme anexo I-c, ainda em relação a CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, deixou a mesma de comprovar o item escoramento metálico nas quantidades exigidas conforme item 9.13.2.2. Argüiu que as empresas A. Gaspar e PB Construções apresentaram quadro de índices sem chancela pelo órgão competente. Em relação ao que foi alegado pela Uchoa Construções, informam os representantes da CCB Engenharia e do Consórcio SVC/SAGA que a documentação apresentada cumpre os requisitos do edital. Em relação ao que foi alegado pela Uchoa Construções, alega a representante do CONSÓRCIO INFRA SANTA LÚCIA MACEIÓ (EMPRESAS ENGEMAT-TELESIL-AMORIM) que atende todos os requisitos do edital. Em relação ao que foi alegado pela CCB Engenharia alegou o representante da CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI que o vínculo resta comprovado pelo fato de ser responsável técnico da construtora, constando em seu quadro técnico. Quanto à alegação acerca da ausência de comprovação de escoramento metálico, alegou que já fez sua fundamentação em relação a tal item em certame pretérito. Em relação ao que foi alegado pela CCB Engenharia alegou o representante da A. Gaspar que todos os requisitos do edital foram cumpridos.

Diante de tudo quanto exposto suspende-se a presente sessão para análise integral da documentação de habilitação apresentada devendo o resultado ser publicado no Diário Oficial do Município de Maceió. Não havendo mais assuntos a tratar, eu, José Marçal de Aranha Falcão Filho, Presidente desta Comissão, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros, sendo encerrada esta Sessão pública às 13:20 do dia 12(doze) de setembro de 2019 (dois mil e dezoito).



José Marçal de Aranha Falcão Filho  
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA  
Presidente da C.E.L.  
Matrícula nº. 952032-5



Lenira Caldas Lessa Nascimento  
Membro da Comissão Especial de Licitação  
Matrícula nº. 939969-0



José Alberto Rêgo Rifas,  
Membro da Comissão Especial de Licitação  
Matrícula nº 941608-0



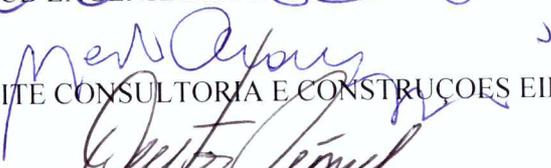
AC2 ENGENHARIA LTDA



CONSTRUTORA A GASPAR S/A



CCB ENGENHARIA LTDA



CITE CONSULTORIA E CONSTRUCOES EIRELI



UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA



CONSÓRCIO SVC/SAGA



CONSÓRCIO SANTA LÚCIA (EMPRESAS CONY-FP)



CONSÓRCIO INFRA SANTA LÚCIA MACEIO (EMPRESAS ENGEMAT-TELESIL-AMORIM).

